

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 56/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60578.000055/2026-54

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade institucional de promover adequações de acessibilidade nas edificações sob a administração do Ministério da Defesa, notadamente no Bloco Q e no Anexo do Bloco O, com vistas à eliminação de barreiras arquitetônicas e à garantia de plena acessibilidade aos usuários internos e externos.

2.2. As referidas edificações apresentam limitações físicas que comprometem a circulação segura e autônoma de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente no que se refere a:

- rotas acessíveis;
- sinalização tátil;
- adequação de sanitários;
- adequação de escadarias;

2.2.1. Nesse contexto, a contratação visa assegurar a aquisição de insumos necessários à implementação das soluções técnicas previamente levantadas, conforme diagnóstico consolidado pela área técnica competente.

2.3. A necessidade está diretamente vinculada à adequação das edificações às disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004 e da ABNT NBR 9050, abrangendo intervenções em pisos táteis, sinalizações, equipamentos sanitários acessíveis e demais dispositivos voltados à promoção da acessibilidade universal.

2.3.1. A necessidade encontra fundamento no Plano de Ação para Inclusão e Acessibilidade elaborado para os Blocos O e Q, bem como nas recomendações dos órgãos de controle referentes à ampliação das condições de acessibilidade física, comunicacional e arquitetônica nas edificações da Administração Pública Federal.

2.3.2. A presente demanda decorre da necessidade de adequação do planejamento inicialmente consignado no DFD nº 186/2026, em razão da identificação de características e quantitativos distintos daqueles originalmente estimados. No decorrer da fase de planejamento da contratação, foram realizados levantamentos técnicos complementares e reavaliações da demanda efetiva, os quais demonstraram a necessidade de revisão dos quantitativos inicialmente previstos. As alterações promovidas encontram-se devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que contemplou a atualização das condições de consumo, utilização e necessidade dos materiais a serem contratados, permitindo a definição de estimativas mais aderentes à realidade administrativa atual. Assim, os quantitativos constantes deste processo refletem de forma mais precisa as necessidades efetivas da Administração no momento da contratação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

2.4. A ausência dessas adequações implica:

- restrição ao acesso pleno e igualitário às instalações públicas;
- risco de descumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade;
- comprometimento das políticas institucionais de inclusão;
- exposição do órgão a questionamentos de órgãos de controle, especialmente quanto às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) relacionadas à acessibilidade no âmbito da Administração Pública.

2.5. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa (PEO 2024-2027), especialmente ao Objetivo Estratégico nº 9, voltado ao fortalecimento da governança e da gestão institucional, bem como às diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável do Ministério da Defesa (PLS/MD 2024-2027), quando aplicáveis.

2.6. Do ponto de vista operacional, verifica-se que a área requisitante (COEMA/DELOG) necessita da aquisição de insumos específicos para viabilizar a adequação das edificações às normas vigentes de acessibilidade. Ressalta-se que a execução dos serviços decorrentes da utilização desses materiais será realizada por meio da equipe do contrato de manutenção predial atualmente vigente, garantindo o

aproveitamento da capacidade operacional já contratada pela Administração e evitando custos decorrentes de contratação específica para execução das adequações.

2.7. Dessa forma, a presente demanda restringe-se ao fornecimento dos insumos, sendo a contratação justificada pela necessidade de disponibilizar os materiais indispensáveis à execução dos serviços planejados, garantindo o atendimento dos requisitos de acessibilidade com economicidade, eficiência administrativa e aproveitamento da estrutura contratual já existente.

2.8. Dessa forma, a presente necessidade caracteriza-se como essencial ao cumprimento das obrigações legais e institucionais do Ministério da Defesa, bem como à implementação efetiva das políticas públicas de acessibilidade no âmbito da Administração Pública Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
MINISTÉRIO DA DEFESA - COEMA/CGSEG/DELOG-SEORI	MAURICIO DINIZ BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação definem os elementos necessários para assegurar o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada durante a fase de planejamento da contratação, observando-se as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 58/2022 e das normas técnicas aplicáveis.

4.2. A contratação tem por objeto a aquisição de insumos destinados à execução de adaptações de acessibilidade nas edificações do Ministério da Defesa (Bloco Q e Anexo do Bloco O), conforme especificações técnicas previamente definidas. A execução dos serviços de instalação e adequação será realizada pela empresa responsável pelo contrato de manutenção predial vigente, sendo necessária a contratação apenas para o fornecimento dos materiais.

4.3 Requisitos Técnicos

4.3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às condições de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade necessárias à execução das adaptações de acessibilidade previstas para as edificações sob administração do Ministério da Defesa, observando as especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência.

4.3.2. Os insumos deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente e demais normas técnicas aplicáveis aos respectivos materiais, equipamentos e dispositivos destinados à promoção da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e funcional nos ambientes objeto das intervenções.

4.3.3. Os produtos fornecidos deverão:

- a) apresentar características físicas e dimensionais compatíveis com a finalidade para a qual se destinam;
- b) possuir resistência mecânica, durabilidade e acabamento adequados ao uso permanente em edificações públicas submetidas à circulação contínua de usuários;
- c) ser compatíveis com os sistemas construtivos e instalações existentes nas edificações onde serão empregados;
- d) possibilitar a adequada execução dos serviços de adaptação pela equipe responsável pela manutenção predial;
- e) atender aos requisitos de acessibilidade, segurança e orientação previstos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis.

4.3.4. Quando aplicável ao respectivo item, os materiais deverão possuir certificações, laudos técnicos, ensaios laboratoriais, selos de conformidade ou documentação equivalente emitida por organismos competentes, capazes de comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração.

4.3.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro emprego, entregues em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações ou quaisquer irregularidades que possam comprometer seu desempenho ou vida útil.

4.3.6. Os requisitos específicos de desempenho, composição, dimensões, acabamento, método de instalação e demais características técnicas dos materiais serão detalhados no Termo de Referência em item específico, observadas as referências técnicas utilizadas na elaboração da estimativa de custos e dos quantitativos da contratação.

4.4 . Da Exigência de Amostra

4.4.1. Com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir, para fins de avaliação da conformidade do objeto ofertado, a apresentação de amostras, catálogos, folders, prospectos, fichas técnicas, manuais, certificados de conformidade, relatórios de ensaio, laudos técnicos, declarações do fabricante ou outros documentos equivalentes que permitam a verificação das características, desempenho, qualidade e compatibilidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

4.4.2. Considerando a natureza dos itens objeto da contratação, a exigência de amostras será aplicada somente quando a análise física do produto for necessária para a adequada avaliação técnica. Os itens para os quais será exigida amostra, bem como os critérios, procedimentos e prazos para sua apresentação e avaliação, serão definidos especificamente no Termo de Referência e no Edital.

4.4.3. Em observância aos princípios da competitividade, da proporcionalidade e da economicidade, a apresentação de amostras e demais documentos de comprovação técnica ficará restrita ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, podendo a Administração convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, caso os elementos apresentados sejam considerados insuficientes ou não atendam às exigências estabelecidas.

4.4.4. A avaliação será realizada pela equipe técnica responsável, com base em critérios objetivos previamente definidos nos documentos da contratação, podendo ser rejeitados os produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de desempenho, qualidade, durabilidade ou às normas de acessibilidade aplicáveis.

4.4.5. Todos os custos decorrentes da apresentação de amostras e demais elementos de comprovação técnica correrão por conta do licitante, não cabendo qualquer ressarcimento por parte da Administração.

4.4.6. Para fins de verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas da contratação, poderá ser exigida a apresentação de amostras dos seguintes itens:

- a) Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, acabamento preto fosco e roseta, referência Luma 582-90 IXE Externa, Fabricação Pado, ou equivalente técnico, ou de qualidade superior;
- b) Válvula de mictório com sensor e fonte bivolt automática, referência 74005 Fabricação Solucenter ou equivalente técnico, ou de qualidade superior;
- c) Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento aproximado de 400 mm e diâmetro de 25 mm (1").

4.4.6.1. As amostras, serão avaliadas pela equipe técnica com base em critérios objetivos previamente estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, podendo contemplar, conforme a natureza do item:

- a) conformidade dimensional e funcional com as especificações técnicas;
- b) atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis;
- c) qualidade de acabamento e fabricação;
- d) compatibilidade com a infraestrutura existente;
- e) características visuais e táteis exigidas para os elementos de acessibilidade;
- f) conformidade das informações constantes de catálogos, fichas técnicas, certificados e demais documentos apresentados;
- g) atendimento aos requisitos mínimos de desempenho definidos pela Administração.

4.5. Requisitos de Conformidade Legal e Normativa

4.5.1. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Lei nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade); NBR 9050/2020, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 11.792/2023 e Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024 (acessibilidade e inclusão) e demais normativos correlatos aplicáveis.

4.5.2. Além disso, os materiais devem possuir certificação quando exigida por norma técnica, atender às condições de segurança e qualidade previstas na legislação vigente, não se enquadrar como bens de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Requisitos Operacionais e de Fornecimento

4.6.1. Considerando a natureza da contratação, os requisitos operacionais consistem na disponibilização dos insumos necessários às adequações de acessibilidade, observando-se sua entrega de forma a atender à demanda da Administração apresentada na execução contratual. Os materiais deverão apresentar características padronizadas e compatíveis com as especificações técnicas

estabelecidas, assegurando uniformidade, qualidade e adequada aplicação nas edificações, bem como compatibilidade com os sistemas e elementos construtivos existentes e, quando solicitado pela Administração, estar sujeitos à apresentação de amostras para verificação de atendimento aos requisitos da contratação.

4.7. Critérios e práticas de sustentabilidade ambiental

4.7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, deverão ser observados requisitos de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto da contratação, em conformidade com a legislação vigente, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com o Plano de Logística Sustentável do Ministério da Defesa (PLS/MD), sem prejuízo das exigências de desempenho, qualidade e segurança aplicáveis aos insumos destinados às adaptações de acessibilidade.

4.7.2. A futura contratada deverá observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, promovendo práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, armazenamento e destinação final dos materiais fornecidos, observando, sempre que aplicável:

- a) a utilização de materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- b) a disponibilização de produtos que possuam certificações, ensaios, selos ou comprovações de conformidade emitidos por organismos acreditados, quando exigidos para o respectivo item;
- c) a adoção de embalagens com o menor impacto ambiental possível, preferencialmente recicláveis ou recicladas, sempre que tecnicamente viável;
- d) o cumprimento das normas relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando aplicáveis aos materiais fornecidos;
- e) a observância dos princípios de acessibilidade universal e inclusão social, considerando que a presente contratação tem por finalidade a promoção da acessibilidade e da autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.7.3. A contratada deverá observar, especialmente, os seguintes referenciais normativos:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial os arts. 170, inciso VI, e 225;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010;
- Atos normativos pertinentes do CONAMA, INMETRO e IBAMA;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em sua versão vigente;
- Plano de Logística Sustentável do Ministério da Defesa (PLS/MD 2025-2027) e demais normativos correlatos aplicáveis.

4.7.4. Considerando a natureza do objeto, constituído pela aquisição de insumos para adaptações de acessibilidade, a Administração priorizará, sempre que houver viabilidade técnica e econômica, materiais que apresentem maior durabilidade, reduzida necessidade de manutenção e conformidade com os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR 9050, de forma a ampliar a vida útil das intervenções e promover o uso racional dos recursos públicos.

4.8. Requisitos de Garantia e Qualidade

4.8.1. Os insumos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas, possuir garantia mínima prevista em norma ou pelo fabricante, apresentar desempenho adequado ao uso contínuo em ambientes públicos, possibilitar manutenção e reposição sem prejuízo da padronização adotada.

4.9. Requisitos de Competitividade

4.9.1. Os requisitos técnicos e os respectivos meios de comprovação deverão ser definidos de forma objetiva, verificável e proporcional à necessidade da contratação, limitando-se ao indispensável para assegurar a qualidade e a adequação dos materiais. É vedada a inclusão de exigências excessivas, subjetivas ou que restrinjam injustificadamente a competitividade, bem como o direcionamento a marcas, fabricantes ou fornecedores específicos, salvo mediante justificativa técnica formalmente motivada.

4.10. Margem de preferência

4.10.1. Nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser estabelecida margem de preferência, que será detalhada no termo de referência, para alguns itens no processo licitatório para bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, bem como para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável e a produção local.

4.10.1.1. A referida margem poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens que não se enquadrem nos critérios estabelecidos, podendo alcançar até 20% (vinte por cento) nos casos de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme disposto no §2º do referido artigo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções aptas a atender à necessidade de adequação das edificações sob administração do Ministério da Defesa às normas de acessibilidade vigentes, por meio da aquisição de insumos destinados à implementação das adaptações de acessibilidade previamente identificadas pela área técnica competente, contemplando materiais para rotas acessíveis, sinalização tátil e visual, sanitários acessíveis, escadas, rampas, estacionamentos e demais elementos relacionados à promoção da acessibilidade arquitetônica e comunicacional. Foram avaliadas soluções de aquisição por SRP, contratação integrada com instalação, adesão a atas vigentes e fornecimento por contratação convencional.

5.1.1. A pesquisa contemplou as seguintes alternativas:

Alternativa	Descrição	Análise
1	Aquisição dos insumos de acessibilidade pela Administração para utilização pela equipe vinculada ao contrato de manutenção predial vigente.	Alternativa considerada mais adequada. Permite o fornecimento dos materiais necessários às adequações de acessibilidade previamente identificadas, com aproveitamento da estrutura contratual já existente para execução dos serviços, promovendo economicidade, eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
2	Contratação de empresa para fornecimento dos materiais e execução integral das adaptações de acessibilidade.	Alternativa tecnicamente viável, porém menos vantajosa, em razão da existência de contrato de manutenção predial apto à execução das intervenções necessárias. Sua adoção implicaria sobreposição de escopos e aumento dos custos administrativos e operacionais.
3	Remanejamento, reaproveitamento ou redistribuição de materiais eventualmente disponíveis em outros contratos, almoxarifados ou unidades da Administração.	Alternativa analisada, porém insuficiente para atendimento da demanda, uma vez que os quantitativos e especificidades dos materiais necessários às adequações de acessibilidade superam a disponibilidade eventualmente existente, além da necessidade de padronização dos insumos e atendimento às exigências técnicas aplicáveis.
4	Recebimento de materiais por meio de doação ou transferência de bens entre órgãos e entidades da Administração Pública.	Alternativa possível em tese, porém inadequada para atendimento integral da necessidade, em razão da imprevisibilidade quanto à disponibilidade, aos quantitativos, aos padrões técnicos e à compatibilidade dos materiais com as adequações previstas pela área técnica.
5	Manutenção da situação atual, sem aquisição dos materiais e sem implementação das adequações de acessibilidade necessárias.	Alternativa considerada inadequada por manter as não conformidades identificadas, perpetuar barreiras arquitetônicas e comunicacionais, dificultar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e comprometer o atendimento das normas e diretrizes de acessibilidade aplicáveis

5.1.2. Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na alternativa (1), aquisição dos insumos destinados às adaptações de acessibilidade, com execução das intervenções pela equipe vinculada ao contrato de manutenção predial vigente. A solução proporciona maior economicidade, reduz a necessidade de novas contratações de serviços, assegura padronização dos materiais e permite a implementação gradual das adequações previstas pela Administração

5.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), envolvendo a aquisição de materiais e equipamentos destinados à promoção da acessibilidade em edificações públicas, tais como pisos táteis, sinalização acessível, placas em braile, barras de apoio, dispositivos sanitários acessíveis e demais insumos voltados à adequação de ambientes às exigências da ABNT NBR 9050.

5.3. O levantamento confirmou a existência de mercado especializado apto a atender à necessidade da Administração, evidenciando a ampla oferta de materiais destinados às adaptações de acessibilidade e demonstrando a viabilidade da solução baseada na aquisição dos insumos necessários para execução das adequações previstas nas edificações sob administração do Ministério da Defesa. Os resultados das pesquisas realizadas encontram-se consolidados na tabela a seguir.

Tabela: Análise das Contratações Similares Realizadas pela Administração Pública.

ÓRGÃO / ENTIDADE	UASG	MODALIDADE	EDITAL/AVISO DE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	158517	Dispensa Eletrônica	Aviso de Contratação Direta nº 55/2026	R\$ 17.944,14	Aquisição de materiais de acessibilidade destinados à promoção da inclusão e à eliminação de barreiras ao acesso de pessoas com deficiência, contemplando itens de mobilidade e tecnologia assistiva, tais como bengalas para deficientes visuais, cadeiras de rodas, lupas de ampliação e dispositivos adaptados para utilização em computadores. A solução apresenta elevada aderência à presente demanda, por envolver a aquisição de materiais destinados à promoção da acessibilidade e inclusão em ambientes institucionais, guardando similaridade com a necessidade do Ministério da Defesa de adquirir insumos para adequações de acessibilidade em suas edificações.
Instituto Federal Catarinense (IFC)	158125	Pregão Eletrônico - SRP	Editais nº 90138 /2026	R\$ 640.934,82	Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto Federal Catarinense, contemplando itens como barras de apoio para pessoas com deficiência, alarmes sonoros, acabamentos para válvulas hidráulicas e demais equipamentos voltados à promoção da acessibilidade e inclusão. A solução apresenta elevada aderência à presente demanda, por contemplar a aquisição de materiais e dispositivos destinados à

					adequação de ambientes às condições de acessibilidade, finalidade compatível com a necessidade do Ministério da Defesa de adquirir insumos para implementação de adaptações de acessibilidade em suas edificações, em conformidade com a ABNT NBR 9050.
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE/RS)	70021	Dispensa Eletrônica	Aviso de Contratação Direta nº 49/2026	Não informado	Aquisição de materiais de acessibilidade destinados à adequação de ambientes institucionais, contemplando piso tátil direcional em aço inox e piso tátil de alerta em aço inox para orientação e deslocamento seguro de pessoas com deficiência visual. A solução apresenta elevada aderência à presente demanda, por contemplar materiais diretamente relacionados às adequações de acessibilidade previstas para as edificações sob administração do Ministério da Defesa, especialmente os itens destinados à implementação de rotas acessíveis e sinalização tátil em conformidade com a ABNT NBR 9050.
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	50001	Dispensa Eletrônica	Aviso de Contratação Direta nº 25/2026	R\$ 16.558,15	Aquisição de materiais destinados à adequação de sanitário para atendimento às normas de acessibilidade, contemplando barras de apoio para pessoas com deficiência, válvulas hidráulicas, vasos sanitários e demais componentes necessários à adaptação de ambientes sanitários acessíveis. A solução apresenta elevadíssima aderência à presente demanda, uma vez que contempla o fornecimento de materiais diretamente relacionados às adequações de acessibilidade previstas para as edificações sob administração do Ministério da Defesa, especialmente

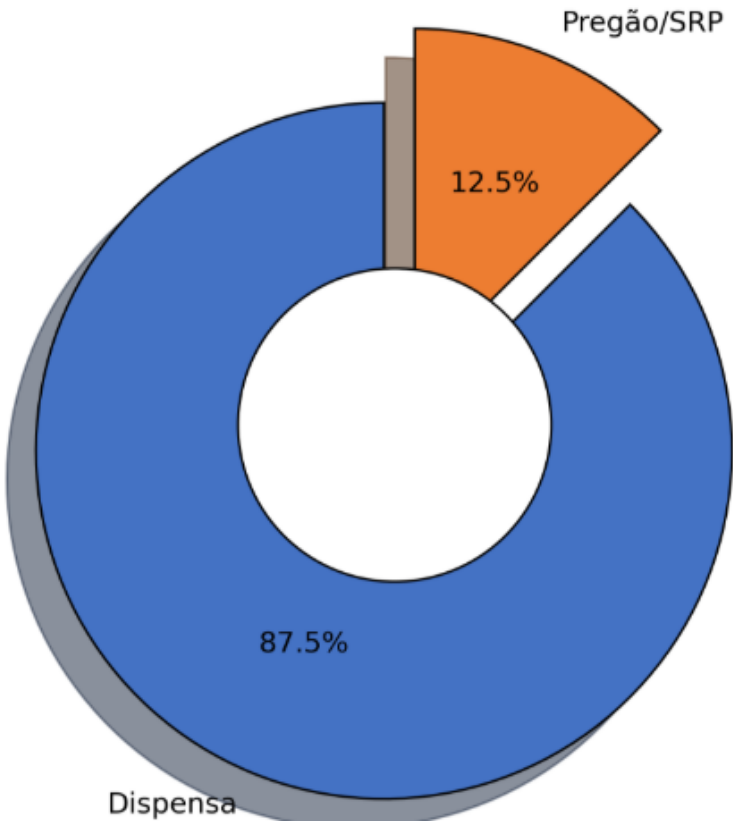
					no que se refere a sanitários acessíveis, barras de apoio e dispositivos de apoio ao usuário, em conformidade com a ABNT NBR 9050.
Jataí (UFJ)	156678	Dispensa Eletrônica	Aviso de Contratação Direta nº 90190 /2025	R\$ 45.339,47	Aquisição de materiais de sinalização tátil destinados à promoção da acessibilidade em edificações institucionais, contemplando pisos táteis direcionais e de alerta, placas de identificação tátil, adesivos e colas específicas para instalação dos dispositivos de acessibilidade. A solução apresenta elevadíssima aderência à presente demanda, por contemplar materiais diretamente relacionados às adaptações de acessibilidade previstas para as edificações sob administração do Ministério da Defesa, especialmente pisos táteis, sinalização acessível e insumos de instalação, em conformidade com a ABNT NBR 9050.
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	114610	Dispensa de Licitação	Ato de Contratação Direta nº 108/2026	R\$ 129.995,59	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção predial corretiva, conservação, reforma, recuperação e adaptação de acessibilidade da Agência do IBGE em Canindé/CE, com fornecimento de mão de obra, ferramental e equipamentos necessários à execução dos serviços. A solução apresenta aderência parcial à presente demanda, por contemplar intervenções voltadas à adaptação de acessibilidade em edificações públicas. Contudo, diferencia-se do objeto pretendido pelo Ministério da Defesa, uma vez que se trata de contratação de serviços de engenharia com execução das

					adequações, enquanto a presente contratação visa exclusivamente à aquisição de insumos e materiais destinados às adaptações de acessibilidade, cuja instalação será realizada pela equipe responsável pelo contrato de manutenção predial vigente.
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	153119	Dispensa Eletrônica	Aviso de Contratação Direta nº 46/2026	R\$ 53.974,37	Aquisição de materiais de sinalização destinados à segurança, organização e orientação da circulação de usuários em ambientes institucionais, contemplando grades de proteção, cones de sinalização, cavaletes, balizadores de tráfego e correntes delimitadoras. A solução apresenta aderência parcial à presente demanda, por envolver aquisição de materiais destinados à sinalização e orientação de usuários em ambientes públicos. Contudo, diferencia-se da necessidade do Ministério da Defesa por não contemplar especificamente materiais voltados à acessibilidade arquitetônica, tais como piso tátil, sinalização em braile, barras de apoio e dispositivos destinados ao atendimento dos requisitos da ABNT NBR 9050.
					Aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção predial e adequação das instalações sanitárias institucionais, contemplando itens como assentos sanitários convencionais e acessíveis para pessoas com deficiência (PCD), torneiras, válvulas, vasos sanitários, conexões hidráulicas e demais componentes de infraestrutura. A solução apresenta aderência parcial à presente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)	158137	Dispensa de Licitação	Ato de Contratação Direta nº 328/2026	R\$ 47.391,50	demanda, uma vez que contempla materiais empregados em adaptações sanitárias acessíveis e melhorias de infraestrutura predial, compatíveis com parte dos insumos previstos para adequações de acessibilidade do Ministério da Defesa. Contudo, possui escopo mais amplo de manutenção hidráulica e não contempla integralmente os demais elementos de acessibilidade arquitetônica previstos na contratação, tais como pisos táteis, sinalização em braile, barras de apoio e dispositivos de orientação acessível.
---	--------	-----------------------	---------------------------------------	---------------	---

Figura 1 – Modalidades de contratação observadas em processos similares analisados no PNCP.

Distribuição das Modalidades Contratações Similares Pesquisadas



5.4. Foram analisadas **8 contratações similares** realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, verificando-se predominância da modalidade **Dispensa de Licitação/Dispensa Eletrônica (87,5%)**, seguida por **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (12,5%)**. A análise evidenciou a existência de mercado especializado para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à promoção da acessibilidade em edificações públicas, abrangendo itens como pisos táteis, sinalização

acessível, placas em braile, barras de apoio, dispositivos sanitários acessíveis e demais insumos compatíveis com as necessidades da presente contratação.

5.4.1. Embora tenha sido observada predominância de contratações realizadas por meio de Dispensa de Licitação ou Dispensa Eletrônica nas pesquisas efetuadas, tal resultado está associado, em grande parte, aos valores reduzidos e às necessidades específicas dos objetos analisados. No caso da presente contratação, considerando a diversidade de itens, os quantitativos estimados, a necessidade de aquisições futuras e parceladas, bem como a conveniência de disponibilizar os materiais conforme a evolução das adequações de acessibilidade, mostra-se mais adequada a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços, permitindo maior competitividade, economia de escala, flexibilidade na gestão das aquisições e atendimento da demanda de forma gradual, conforme as necessidades da Administração durante a vigência da Ata.

5.5. A análise das contratações pesquisadas também demonstrou que a aquisição de insumos de acessibilidade constitui prática consolidada na Administração Pública, sendo frequentemente utilizada para viabilizar adequações em edifícios públicos de forma gradual e planejada. Considerando a existência de contrato de manutenção predial vigente apto à execução das intervenções necessárias, conclui-se que a aquisição dos materiais representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, permitindo maior economicidade, padronização dos insumos, flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos já disponíveis pela Administração.

Tabela – Estratégias de Contratação da Solução Escolhida

Solução	Descrição
1ª Solução	Aquisição dos insumos para adaptações de acessibilidade por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços. Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, a possibilidade de fornecimento parcelado ao longo do período de vigência da Ata e a necessidade de atendimento gradual das adequações de acessibilidade planejadas pela Administração, esta alternativa apresenta-se como a estratégia mais adequada. A solução possibilita maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, promove economia de escala, amplia a competitividade do certame, reduz riscos de desabastecimento e permite o aproveitamento da equipe vinculada ao contrato de manutenção predial vigente para execução das intervenções necessárias.
2ª Solução	Realização de licitação convencional (usando outras modalidades) para aquisição integral dos materiais, sem utilização do Sistema de Registro de Preços. A alternativa possibilita a aquisição dos insumos necessários para execução das adaptações de acessibilidade, porém apresenta menor flexibilidade administrativa, exigindo aquisição integral dos quantitativos em momento único, podendo resultar na necessidade de armazenamento prolongado dos materiais e menor aderência ao cronograma de execução das adequações.
3ª Solução	Adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade da Administração Pública. Embora possa proporcionar maior celeridade processual, o levantamento de mercado realizado não identificou, até o presente momento, Ata de Registro de Preços vigente que atendesse integralmente às necessidades da Administração, especialmente quanto ao conjunto de materiais previstos para pisos táteis, sinalização acessível, placas em braile, barras de apoio, dispositivos sanitários acessíveis e demais insumos constantes da presente contratação. Além disso, a compatibilidade entre especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento dependeria de análise específica da ata eventualmente identificada.

5.7. A aquisição de insumos (1ª solução) destinados às adaptações de acessibilidade nas edificações sob administração do Ministério da Defesa mostrou-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por possibilitar a implementação das adequações previstas pela área técnica, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normativos aplicáveis.

5.7.1. Dentre as estratégias avaliadas, optou-se pela realização de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com formalização de Ata de Registro de Preços (1ª Solução), em razão da possibilidade de fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda da Administração, promovendo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.7.2. O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores especializados e de diversas contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, corroborando a viabilidade técnica e mercadológica da solução escolhida. Além disso, a alternativa permite o aproveitamento do contrato de manutenção predial vigente para execução das intervenções necessárias, evitando a contratação adicional de serviços para esse fim.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à promoção da acessibilidade nas edificações sob administração do Ministério da Defesa, visando à adequação dos ambientes às disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004 e da ABNT NBR 9050, com o objetivo de eliminar ou reduzir barreiras arquitetônicas e assegurar condições adequadas de acesso, circulação e utilização dos espaços por todas as pessoas.

6.2. A solução contempla o fornecimento de materiais destinados à implementação das adequações de acessibilidade previamente identificadas nos levantamentos técnicos realizados pela Administração, incluindo barras de apoio, pisos táteis, torneiras acessíveis com acionamento por alavanca, válvulas de mictório com acionamento automático, alarmes audiovisuais para pessoas com deficiência, bacias sanitárias acessíveis, puxadores, fechaduras com maçaneta tipo alavanca e demais componentes necessários à adequação dos ambientes.

6.3. A contratação restringe-se ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não abrangendo a execução de obras ou serviços de engenharia. As atividades de instalação, substituição e adaptação dos elementos adquiridos serão executadas no âmbito do contrato de manutenção predial vigente ou por outro instrumento contratual específico destinado a essa finalidade.

6.4. A solução será operacionalizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por se tratar de demanda de caráter recorrente e de quantitativos estimados, cuja utilização ocorrerá de forma gradual e conforme a necessidade da Administração durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de previsão exata do momento de utilização de cada item, da execução das adequações em etapas sucessivas e da necessidade de manutenção de condições contratuais que permitam aquisições futuras sob demanda.

6.6. A solução permitirá que os materiais sejam adquiridos conforme o cronograma de adequação das edificações, a disponibilidade orçamentária e as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, evitando aquisições antecipadas desnecessárias e reduzindo custos relacionados ao armazenamento e à gestão de estoques.

6.7. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade e à utilização em edificações de uso coletivo.

6.8. Em razão da complementaridade funcional dos materiais previstos e da sua utilização conjunta nas adequações de acessibilidade dos ambientes, a solução prevê a formação do Grupo 1, cuja adjudicação ocorrerá de forma global ao licitante vencedor do grupo, visando assegurar maior eficiência logística, simplificação da gestão contratual, uniformidade dos materiais fornecidos, compatibilidade entre os componentes e melhor controle da execução contratual.

6.9. A solução adotada proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, padronização dos materiais empregados nas adequações de acessibilidade, redução dos custos de gestão contratual e atendimento das necessidades institucionais relacionadas à promoção da acessibilidade nas edificações sob administração do Ministério da Defesa.

6.10. Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para o fornecimento dos materiais de acessibilidade especificados neste estudo, possibilitando a execução gradual das adequações planejadas, a manutenção das condições de acessibilidade existentes e o atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

6.11. A solução considera o ciclo de vida dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, contemplando aspectos relacionados à durabilidade, resistência ao uso contínuo, facilidade de manutenção, disponibilidade de reposição no mercado, conformidade com os requisitos de acessibilidade e compatibilidade com futuras adequações ou ampliações que venham a ser realizadas pela Administração.

6.12. Os quantitativos estimados contemplam margem de segurança em relação às quantidades apuradas nos levantamentos técnicos e projetos elaborados pela Administração. Tal previsão decorre das particularidades das intervenções a serem executadas em edificações existentes, cujas condições efetivas nem sempre podem ser integralmente identificadas nas etapas preliminares de planejamento. Durante a execução das adequações de acessibilidade, poderão surgir necessidades de ajustes, substituições de componentes, recomposição de materiais, correção de incompatibilidades identificadas em campo ou outras intervenções complementares indispensáveis à adequada implementação das soluções projetadas. Nesse contexto, mostra-se tecnicamente recomendável a previsão de quantitativos adicionais para determinados itens, como medida de gestão de riscos e de garantia da continuidade da execução.

6.13. A previsão dessa margem quantitativa tem por finalidade mitigar o risco de indisponibilidade de materiais necessários à execução das adequações planejadas, reduzindo a probabilidade de interrupções, atrasos ou necessidade de realização de contratações complementares para atendimento de demandas residuais. A medida contribui para o adequado planejamento da contratação, para a racionalização dos recursos públicos e para a maior eficiência da gestão contratual, assegurando condições para a execução tempestiva das intervenções destinadas à melhoria da acessibilidade das edificações.

6.14. Ressalta-se que os quantitativos estimados representam limites máximos para eventual contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, observadas as necessidades efetivamente verificadas, a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e o interesse público.

6.15. Dessa forma, a adoção dos quantitativos estimados constantes deste processo mostra-se técnica e administrativamente adequada, uma vez que contempla não apenas as necessidades identificadas nos levantamentos e projetos elaborados, mas também os riscos e contingências razoavelmente previsíveis associados à execução das adequações em edificações existentes. A medida proporciona maior segurança à execução contratual e observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da boa governança nas contratações públicas.

ITEM		DESCRIÇÃO	MAXIMO	TOTAL
GRUPO 1	1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	62 UN	62 UN
	2	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar(tamanho L 30X H25)	7 UN	7 UN
	3	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm (L40 X H26)	2 UN	2 UN
	4	BARRA DE APOIO (MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 ACABAMENTO: POLIDO MODELO: RETA DIÂMETRO TUBO: 1.1/4" [31,75MM] COMPRIMENTO: 40CM INSTALAÇÃO: PORTA OU PAREDE ACESSÓRIOS: INCLUSO CANOPLAS, PARAFUSOS E BUCHAS)	51 UN	51 UN
	5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	4 UN	4 UN
6		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	42 M²	42 M²
7		TORNEIRA COM ALAVANCA, LAVATORIO DE MESA LINK CONFORTO CROMADO 1196 DECA OU EQUIVALENTE	19 UN	19 UN

8	VÁLVULA DE MICTORIO COM SENSOR COM FONTE BIVOLT AUTOMATICA 74005 SOLUCENTER	109 UN	109 UN
9	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA PCD (BOTOEIRA: INCLUSA FONTE: INCLUSO TENSÃO: 110-220V)	19 UN	19 UN
10	BACIA SANITARIA EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR, INCLUSIVE ASSENTO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, PARA PCD, Linhas como a Izy Conforto ou Vogue Plus Conforto da Deca, ou equivalentes de marcas como Celite	8 UN	8 UN
11	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	22 UN	22 UN
12	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, acabamento preto fosco, e rozeta, ref. Luma 582-90 IXE externa, Pado ou equivalente	275 UN	275 UN

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na demanda administrativa atualmente identificada e nos levantamentos técnicos realizados durante a fase de planejamento da contratação, os quais permitiram reavaliar as necessidades efetivas da Administração. Os quantitativos estimados encontram-se devidamente fundamentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), refletindo a necessidade atual de fornecimento dos materiais e considerando as condições de utilização, consumo e atendimento das atividades institucionais.

7.2. Os quantitativos foram definidos a partir do diagnóstico técnico das não conformidades identificadas, das soluções previstas para cada adaptação e dos levantamentos realizados pela área técnica competente, observando as diretrizes estabelecidas na ABNT NBR 9050 e demais normativos aplicáveis.

7.3. Para a definição dos quantitativos foram considerados, entre outros aspectos:

- a) as áreas e elementos construtivos objeto das adequações;
- b) o dimensionamento das rotas acessíveis;
- c) a necessidade de adequação de sanitários acessíveis;
- d) a implantação de sinalização tátil e visual;

- e) a instalação de barras de apoio, dispositivos de segurança e demais elementos de acessibilidade;
 - f) a padronização das soluções a serem implementadas nas edificações.
- 7.3.1. Os quantitativos foram definidos a partir de vistoria técnica realizada nos sanitários, rotas acessíveis, esquadrias e acessos das edificações, conforme memoriais e levantamentos constantes dos autos.

7.4. Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foi realizada análise quanto à existência de histórico de consumo relacionado ao objeto. Contudo, verificou-se que os materiais contemplados nesta contratação não possuem histórico consolidado de consumo, uma vez que se destinam à implementação de adequações específicas de acessibilidade decorrentes de levantamento técnico recentemente realizado pela Administração.

7.5. **A ausência de histórico de consumo** justifica-se pelo caráter pontual e estruturante da demanda, que não decorre de consumo rotineiro ou reposição periódica, mas da necessidade de adequação das edificações às condições de acessibilidade exigidas pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis.

7.6. Dessa forma, a estimativa dos quantitativos fundamenta-se nas memórias de cálculo, levantamentos físicos, projetos relatórios técnicos e demais documentos que instruem o processo administrativo, os quais identificam de forma objetiva as intervenções necessárias e os respectivos insumos requeridos para sua execução.

7.7. A metodologia adotada assegura que os quantitativos estimados reflitam as necessidades reais da Administração, observando critérios técnicos, normativos e operacionais, bem como a padronização das soluções de acessibilidade previstas para as edificações objeto da contratação.

7.8. Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos foram estimados de forma a permitir o atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo eventual reposição de materiais, ajustes decorrentes da execução das adequações e ampliação de intervenções inicialmente previstas, sem que isso implique obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

7.9. Os quantitativos estimados encontram-se detalhados em planilha própria integrante do processo, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e dos documentos técnicos que fundamentam sua definição.

7.10. Diante do exposto, conclui-se que as quantidades estimadas foram definidas com base nos levantamentos e estudos realizados durante o planejamento da contratação, refletindo adequadamente as necessidades da Administração e fornecendo suporte para a definição do objeto e para a elaboração da estimativa de valor da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 180.342,78

8.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos no Item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, os quais foram obtidos a partir de sistemas referenciais oficiais SINAPI, SBC, ORSE e outros e que representam uma estimativa preliminar confiável, apta a subsidiar o planejamento da contratação.

8.2. A metodologia adotada está em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da IN SEGES nº 58/2022 e com os parâmetros estabelecidos no art. 7, inciso I, da IN SEGES nº 65/2021.

8.3. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos durante a fase de planejamento e nos preços unitários referenciais adotados pela Administração, conforme detalhamento constante da tabela a seguir. Destaca-se que os itens referentes às barras de apoio foram agrupados por constituírem elementos de acessibilidade a serem instalados nos mesmos ambientes, devendo observar padrão uniforme de material, acabamento, qualidade e características técnicas, de modo a assegurar a padronização e a compatibilidade das adequações previstas.

ITEM		DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
	1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	617717	UN	62	170,60	10.577,2

GRUPO 1	2	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=30CM, SICMOL OU SIMILAR (TAMANHO L 30X H25)	440052	UN	7	139,53	976,71
	3	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=40CM (L40 X H26)	440052	UN	2	131,13	262,26
	4	BARRA DE APOIO (MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 ACABAMENTO: POLIDO MODELO: RETA DIÂMETRO TUBO: 1.1/4" [31,75MM] COMPRIMENTO: 40CM INSTALAÇÃO: PORTA OU PAREDE ACESSÓRIOS: INCLUSO CANOPLAS, PARAFUSOS E BUCHAS)	617817	UN	51	87,23	4.448,73
	5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	617718	UN	4	181,90	727,60
6		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	631100	M²	42	112,47	4.723,74
7		TORNEIRA COM ALAVANCA,LAVATORIO DE MESA LINK CONFORTO CROMADO 1196 DECA OU EQUIVALENTE	633450	UN	19	740,82	14.075,58
8		VALVULA DE MICTORIO COM SENSOR COM FONTE BIVOLT	337609	UN	109	553,86	60.370.74

	AUTOMATICA 74005 SOLUCENTER					
9	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA PCD (BOTOEIRA: INCLUSA FONTE: INCLUSO TENSÃO: 110- 220V)	615209	UN	19	204,95	3.894,05
10	BACIA SANITARIA EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR, INCLUSIVE ASSENTO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, PARA PCD, LINHAS COMO A IZY CONFORTO OU VOGUE PLUS CONFORTO DA DECA, OU EQUIVALENTES DE MARCAS COMO CELITE	264236	UN	8	1.492,47	11.939,76
11	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	621625	UN	22	152,03	3.344,66
12	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO PRETO FOSCO, E ROZETA, REF. LUMA 582-90 IXE EXTERNA, PADO OU EQUIVALENTE	630122	UN	275	236,37	65.001,75

8.4. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) o valor estimado não representa obrigação de contratação integral, a despesa será realizada conforme a necessidade efetiva da Administração, os empenhos ocorrerão de forma parcelada durante a vigência da ata, o modelo evita sobrecarga orçamentária imediata. Essa abordagem está em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133 /2021.

8.5 Não se identifica necessidade de sigilo da estimativa de preços, uma vez que os valores são baseados em referências públicas como SINAPI/SBC/ORSE, trata-se de objeto de natureza comum, a divulgação contribui para maior transparência e competitividade. Nos termos do art. 9º, inciso VI, da IN SEGES nº 58/2022, a publicidade da estimativa é adequada ao caso concreto.

8.6. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos apurados nos documentos técnicos e nos preços unitários referenciais constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), cujos valores são obtidos por metodologia padronizada, atualizados periodicamente e amplamente utilizados pela Administração Pública como referência para contratações de engenharia. As memórias de cálculo, os preços unitários adotados e os demais documentos que subsidiaram a estimativa integram o processo administrativo. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de R\$ 180.342,80 compatível com os preços de mercado e adequado ao atendimento da demanda, não havendo indícios de sobrepreço ou subavaliação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A avaliação quanto ao parcelamento da contratação observa o disposto na alínea "b" do inciso V do art. 40 e no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União acerca da ampliação da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. O objeto da presente contratação contempla o fornecimento de diversos materiais e equipamentos destinados à promoção da acessibilidade e à adequação dos ambientes institucionais, abrangendo itens com características técnicas distintas, aplicações específicas e ampla disponibilidade no mercado fornecedor.

9.3. Como regra geral, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação, permitindo que os itens ou grupos de itens sejam disputados de forma independente, ampliando a participação de fornecedores especializados, favorecendo a competitividade e contribuindo para a obtenção de melhores condições de preço para a Administração.

9.4. O parcelamento mostra-se adequado para a maior parte dos itens da contratação, uma vez que estes podem ser fornecidos de forma autônoma, sem necessidade de execução conjunta ou de vinculação técnica obrigatória entre si, não havendo prejuízo à funcionalidade ou ao atendimento da necessidade administrativa caso sejam fornecidos por diferentes contratados.

9.5. Todavia, em relação aos itens que compõem o Grupo 1, não se mostra recomendável o parcelamento interno entre fornecedores distintos. Os itens agrupados possuem relação funcional com as adequações de acessibilidade pretendidas e serão adquiridos de forma conjunta no âmbito das ações de adaptação dos ambientes, de modo que a contratação por lote propicia maior eficiência na gestão contratual, na logística de fornecimento, no controle da entrega e na execução das atividades correlatas.

9.5.1. Os itens do Grupo 1 foram agrupados por constituírem um conjunto de materiais destinados às adequações de acessibilidade das edificações da Administração, apresentando complementaridade funcional e utilização conjunta nas intervenções planejadas. A contratação por grupo proporciona maior eficiência logística, simplifica a fiscalização contratual, reduz custos administrativos, favorece a padronização das adequações executadas e permite melhor gestão da contratação, sem prejuízo à competitividade do certame.

9.6. A adjudicação do Grupo 1 a um único fornecedor também contribui para a padronização dos materiais fornecidos, reduz potenciais incompatibilidades entre produtos, simplifica os procedimentos de fiscalização e recebimento, diminui os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos para um mesmo conjunto de soluções e assegura maior racionalidade na execução contratual.

9.7. Sob o aspecto econômico, a formação do Grupo 1 não restringe injustificadamente a competitividade, tendo em vista que os itens agrupados guardam pertinência temática e funcional entre si e são usualmente comercializados por empresas do segmento de materiais e equipamentos voltados à acessibilidade e à adequação de instalações sanitárias e edificações. Ademais, a medida busca promover ganhos de eficiência administrativa e operacional, sem comprometer a ampla participação dos interessados.

9.8. A utilização do Sistema de Registro de Preços não afasta a conveniência do parcelamento adotado. Ao contrário, o modelo permite a contratação futura e sob demanda dos itens registrados, preservando a flexibilidade necessária ao atendimento das necessidades da Administração, ao mesmo tempo em que mantém a estrutura de disputa definida para os itens individualizados e para o Grupo 1.

9.9. Dessa forma, conclui-se que a solução deverá ser licitada de forma parcelada, visando ampliar a competitividade e a economicidade da contratação, ressaltando-se o Grupo 1, cujos itens serão licitados e adjudicados conjuntamente, sem parcelamento interno, por razões de natureza técnica, operacional e de eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.10. Assim, o critério de julgamento será o de menor preço por grupo para o Grupo 1 e, quando houver outros itens ou grupos independentes previstos no Termo de Referência, estes poderão ser disputados conforme o respectivo agrupamento adotado, observadas as justificativas técnicas e econômicas constantes dos autos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. A análise das contratações correlatas e interdependentes foi realizada em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.
- 10.2. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja inexistência comprometa a viabilidade ou a execução do objeto desta contratação.
- 10.3. Identifica-se como contratação correlata o contrato de manutenção predial vigente no âmbito do Ministério da Defesa, cuja equipe será responsável pela instalação e aplicação dos materiais a serem adquiridos.
- 10.4. A presente contratação tem por objeto exclusivamente o fornecimento de materiais e insumos destinados às adequações de acessibilidade, não havendo sobreposição de objeto com o contrato de manutenção predial.
- 10.5. Embora complementares para a implementação das intervenções de acessibilidade, as contratações são autônomas e independentes sob o aspecto contratual, razão pela qual se conclui pela existência de contratação correlata, sem caracterização de interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento institucional do Ministério da Defesa, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 10.947/2022, que estabelece a necessidade de compatibilização das contratações públicas com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com as leis orçamentárias.
- 11.2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme detalhado a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000005/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 2389 à 2420;
- IV) Classe/Grupo: 7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS
- 8040 - ADESIVOS
- 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
- 7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS
- 6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
- 9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
- 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- 9999 - ITENS DIVERSOS
- 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
- 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES
- 5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO
- 4710 - CANOS E TUBOS
- 6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES
- 5340 - FERRAGENS DIVERSAS
- V) Identificador da Futura Contratação: 110404-195/2026.
- 11.3. A presente contratação encontra-se alinhada aos seguintes eixos temáticos do Plano de Logística Sustentável do Ministério da Defesa (PLS/MD 2025-2027):

- a) Eixo de Promoção da Racionalização e do Consumo Consciente de Bens e Serviços, considerando que a contratação visa a aquisição centralizada e planejada de insumos destinados às adaptações de acessibilidade, permitindo maior controle dos quantitativos, padronização dos materiais, redução de aquisições fragmentadas e melhor utilização dos recursos públicos;
- b) Eixo de Contratações Sustentáveis, uma vez que a definição dos requisitos da contratação incorporou critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a legislação ambiental vigente e a priorização de materiais que apresentem durabilidade, qualidade e menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável;
- c) Eixo de Inclusão e Responsabilidade Social, tendo em vista que a contratação contribui diretamente para a eliminação de barreiras arquitetônicas e comunicacionais, promovendo a acessibilidade, a autonomia, a segurança e a igualdade de acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos espaços institucionais;
- d) Eixo de Governança e Planejamento das Contratações, considerando que a presente contratação foi precedida de levantamento de necessidades, consolidação dos quantitativos, estudo técnico preliminar, pesquisa de mercado, avaliação de soluções disponíveis e definição de requisitos técnicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de planejamento e gestão sustentável aplicáveis à Administração Pública Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação para aquisição de insumos destinados à implementação de adaptações de acessibilidade nas edificações do Ministério da Defesa proporcionará benefícios relevantes sob os aspectos institucional, técnico, operacional, social e econômico, conforme detalhado a seguir.

12.2. A solução contribuirá diretamente para o cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à acessibilidade, assegurando que as edificações públicas atendam aos requisitos da legislação vigente, com destaque para a adequação às normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), o atendimento às recomendações dos órgãos de controle e o fortalecimento da governança institucional, em alinhamento ao Planejamento Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa.

12.3. A contratação permitirá maior eficiência na execução das intervenções de acessibilidade, na medida em que garantirá a disponibilidade contínua de insumos padronizados necessários às frentes de trabalho da COEMA/DELOG, contribuindo para a redução de interrupções por falta de materiais, a padronização das soluções adotadas e a maior agilidade na implementação das adequações nas edificações.

12.4. Sob o ponto de vista econômico, a solução contribui para o atendimento às exigências legais de acessibilidade, com adequação às normas técnicas, atendimento às recomendações dos órgãos de controle e fortalecimento da governança institucional.

12.5. A contratação apresenta impacto social direto e relevante ao promover a eliminação de barreiras arquitetônicas e a ampliação da acessibilidade nos ambientes institucionais, garantindo acesso pleno e igualitário às edificações públicas, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e melhorando as condições de uso por servidores, colaboradores e público externo, em atendimento aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

12.6. Acerca da sustentabilidade, a solução encontra-se alinhada às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2025), ao promover o uso racional de recursos por meio de aquisições sob demanda, a redução de desperdícios e materiais excedentes, a priorização de insumos duráveis e a melhoria das condições de acessibilidade, considerada dimensão social relevante da sustentabilidade.

12.7. Por fim, a estruturação da solução com base no Sistema de Registro de Preços contribuirá para a padronização das aquisições ao longo da vigência da ata, maior previsibilidade no atendimento das demandas, simplificação dos processos futuros de contratação e fortalecimento do planejamento e da gestão de suprimentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação e garantir sua adequada execução, deverão ser adotadas previamente as providências inerentes à fase preparatória, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, com a devida elaboração e conclusão dos artefatos necessários antes do início da execução contratual.

13.2. Previamente à formalização da contratação, deverão ser concluídos os instrumentos da fase preparatória, compreendendo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços nos termos da IN SEGES nº 65/2021, a justificativa do procedimento adotado, incluindo a utilização do Sistema de Registro de Preços, e a minuta do instrumento convocatório ou de contratação.

13.3. Antes do início da execução, deverão ser definidos o cronograma de utilização dos insumos, o alinhamento com as equipes responsáveis pelas intervenções, a verificação da compatibilidade técnica com as edificações e a organização dos fluxos de solicitação e fornecimento dos materiais.

13.4. Deverá ser formalmente designado o gestor do contrato e os fiscais técnicos e administrativos, responsáveis pela verificação da conformidade dos materiais, acompanhamento do fornecimento, validação do recebimento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

13.5. Deverão ser estabelecidos critérios de recebimento provisório e definitivo, verificação da conformidade técnica dos materiais, controle de estoques e registro das aquisições realizadas no âmbito da ata.

13.6. Os riscos da contratação deverão ser identificados e tratados por meio da elaboração de mapa de riscos, definição de medidas mitigadoras e acompanhamento contínuo durante a execução, conforme orientações da SEGES e CGU.

13.7. Antes da contratação, deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade com o planejamento financeiro e a viabilidade da execução das aquisições de forma parcelada ao longo da vigência da ata.

13.8. Desse modo, as providências descritas asseguram a regularidade da fase preparatória, a adequada estruturação da contratação e a eficiência na execução, contribuindo para a mitigação de riscos e o atendimento da necessidade institucional em conformidade com a legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A solução proposta foi concebida considerando o ciclo de vida dos materiais e equipamentos de acessibilidade a serem adquiridos, observando aspectos relacionados à aquisição, utilização, manutenção, reposição e descarte ao final da sua vida útil, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O ciclo de vida dos itens compreende as seguintes etapas:

a) Produção e fornecimento dos materiais

Corresponde à fabricação, montagem, acondicionamento e transporte dos materiais até o local definido pela Administração. Nesta etapa estão envolvidos custos diretos relacionados à produção dos produtos, aquisição de matéria-prima, processos industriais, transporte, armazenamento e distribuição.

b) Recebimento e armazenamento

Após o fornecimento, os materiais serão recebidos e armazenados pela Administração até sua utilização. Os custos indiretos associados a esta fase compreendem atividades de conferência, controle patrimonial, gestão de estoque, movimentação interna e utilização de espaços destinados à guarda dos materiais.

c) Instalação e utilização

Os materiais serão utilizados nas ações de adequação dos ambientes às condições de acessibilidade. A instalação será realizada por meio do contrato de manutenção predial vigente ou outro instrumento específico destinado a essa finalidade.

Durante a fase de utilização, os itens proporcionarão benefícios institucionais relacionados à eliminação de barreiras arquitetônicas, ampliação da acessibilidade, atendimento à legislação vigente e melhoria das condições de utilização dos espaços por servidores, colaboradores e visitantes.

d) Operação e manutenção

Durante sua vida útil, determinados materiais poderão demandar manutenção preventiva ou corretiva, especialmente aqueles sujeitos ao uso contínuo, desgaste mecânico ou acionamento frequente, como:

- torneiras acessíveis;
- válvulas automáticas de mictório;
- fechaduras com maçaneta tipo alavanca;

Os custos associados a esta etapa envolvem serviços de manutenção, substituição de componentes, inspeções periódicas e eventual reposição de itens danificados em decorrência do uso regular das instalações.

e) Reposição e substituição

Ao longo da utilização das edificações, alguns materiais poderão necessitar de substituição em razão de desgaste natural, danos acidentais, vandalismo, falhas de funcionamento ou obsolescência.

A previsão de quantitativos destinados à reposição de determinados itens busca reduzir futuras contratações emergenciais, contribuir para a manutenção das condições de acessibilidade e proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

f) Destinação final

Ao término da vida útil dos materiais, os componentes substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente aplicável, especialmente no que se refere ao gerenciamento de resíduos sólidos, reciclagem e descarte responsável.

Materiais metálicos, componentes eletrônicos e demais resíduos passíveis de reaproveitamento deverão, sempre que possível, ser encaminhados para processos de reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

14.3. A análise do ciclo de vida permite identificar, de forma geral, os seguintes custos associados à solução:

Custos diretos:

- aquisição dos materiais;
- transporte e entrega;
- instalação dos componentes;
- reposição de itens danificados;
- manutenção corretiva e preventiva.

Custos indiretos:

- gestão contratual;
- fiscalização do fornecimento;
- controle de estoque e armazenamento;
- administração dos materiais adquiridos;
- gestão dos resíduos gerados ao final da vida útil;
- atividades de planejamento e acompanhamento das adequações.

14.4. Considerando as características dos materiais a serem adquiridos, verifica-se que a solução apresenta ciclo de vida compatível com as necessidades da Administração, com predominância de materiais de elevada durabilidade, baixa complexidade de manutenção e ampla disponibilidade no mercado. Ademais, os benefícios decorrentes da promoção da acessibilidade, da conformidade legal das edificações e da melhoria das condições de utilização dos ambientes superam os custos associados à aquisição, manutenção e reposição dos materiais ao longo de sua vida útil, evidenciando a adequação da solução proposta sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A presente Equipe de Planejamento da Contratação declara a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação destinada à aquisição de insumos para implementação de adaptações de acessibilidade nas edificações do Ministério da Defesa, conforme fundamentado neste Estudo Técnico Preliminar, na Instrução Normativa SEGES nº 58 de 2022, nos princípios estabelecidos na Lei 14.133 de 2021.

15.2. De acordo com a Portaria DEADI-MD nº 4661, de 10 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Defesa nº 37 de 11 de setembro de 2026, foi formalmente designada a equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes integrantes:

I – na condição de integrante requisitante:

SC **MAURICIO DINIZ BARBOSA**, CPF ***.603.781-**, lotado(a) na Coordenação de Engenharia e Manutenção (COEMA);

II – na condição de integrante técnico:

a) 1º TEN (RM2-MB) **ELIZABETH GAMA DA CRUZ BARBOSA**, CPF:***.520.797-**, lotado(a) na Coordenação de Engenharia e Manutenção (COEMA);

III – na condição de integrante administrativo:

SC **WELLIGTON PAULA DA SILVA JUNIOR**, CPF: ***.327.641-**, lotado(a) Coordenação de Planejamento de Contratação (CPLANC).

15.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de planejamento e contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA DEADI-MD Nº 1854, de 06 de abril de 2026. DOCUMENTO SEI Nº 8797329

MAURICIO DINIZ BARBOSA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 16:33:34.

Despacho: PORTARIA DEADI-MD Nº 1854, de 06 de abril de 2026. DOCUMENTO SEI Nº 8797329

ELIZABETH GAMA DA CRUZ BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 16:26:07.

WELLINGTON PAULA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 16:39:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD acessibilidade.pdf (85.07 KB)